

## 21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ  
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL  
FERC  
EXTRATO DE PARECER DO SECRETÁRIO DO  
CONSELHO DIRETOR DO FERC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER N.º 001/2002 do Secretário do Conselho Diretor do FERC; OBJETO: Contratação temporária de mão-de-obra especializada; JUSTIFICATIVA: Não existe tempo necessário para que se proceda a um certame e na ocorrência de suspensão dos serviços de distribuição de selos de autenticidade acarretará prejuízos financeiros ao FERC, além da possibilidade de paralisação das atividades cartorárias; VALOR MENSAL: R\$ 16.724,59 (dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 50.173,77 (cinquenta mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações pela Lei n.º 9.648/98; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; CONTRATADA: LIBRA - Limpeza Brasileira Ltda.; DATA DO PARECER: 16 de janeiro de 2002; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Francisco Cláudio Pinto Pinho - Secretário do Conselho Diretor do FERC; RATIFICAÇÃO: Jaime de Alencar Araripe Júnior - Presidente do Conselho Diretor do FERC.

\*\*\*

EXTRATO DE PARECER DA COORDENADORIA  
DO FERC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER N.º 002/2002 da Coordenadoria do FERC; OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Santos Dumont, 2849 - Salas 504/505, destinado ao funcionamento do FERC; JUSTIFICATIVA: O FERC vem funcionando na sede da Associação dos Notários e Registradores do Ceará, não havendo, portanto, motivos que assegurem a continuidade dos desempenhos de suas atividades nas dependências daquela Associação; VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais); VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações pela Lei n.º 9.648/98; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; CONTRATADA: Construtora Imobiliária N.S. da Conceição S.A.; DATA DO PARECER: 18 de fevereiro de 2002; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Josaniel Alves de Lacerda - Coordenador do FERC; RATIFICAÇÃO: Jaime de Alencar Araripe Júnior - Presidente do Conselho Diretor do FERC.

\*\*\*

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2002

CONTRATANTE: Fundo Especial para o Registro Civil - FERC; CONTRATADA: PALEX - Distribuição Com. e Representação Ltda.; OBJETO: Fornecedor de água mineral para o Fundo Especial para o Registro Civil - FERC; VALOR MENSAL: R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, iniciando-se em 4 de junho a 31 de dezembro de 2002; DATA DA ASSINATURA: 4 de junho de 2002; SIGNATÁRIOS: Jaime de Alencar Araripe Júnior e Francisco Paulo Silva.

\*\*\*

EXTRATO DE PARECER DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO DO FERC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER N.º 005/2002 da Comissão de Licitação do FERC; OBJETO: Aquisição de um Servidor com Sistema Operacional Windows, Três Estações com Sistema Operacional Windows, uma Unidade de Fita DAT 20 x 40 e um Pacote - Small Business Server; JUSTIFICATIVA: Urgência na aquisição dos equipamentos, além de proporcionar uma redução dos custos em torno de 29% (vinte e nove por cento); VALOR GLOBAL: R\$ 22.243,55 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações pela Lei n.º 9.648/98; CONTRATADA: Lanlink Informática Ltda.; DATA DO PARECER: 5 de junho de 2002; DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PARECER: 5 de junho

de 2002; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Josaniel Alves de Lacerda - Presidente da Comissão de Licitação do FERC; RATIFICAÇÃO: Jaime de Alencar Araripe Júnior - Presidente do Conselho Diretor do FERC.

\*\*\*

EXTRATO DE PARECER DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO DO FERC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER N.º 006/2002 da Comissão de Licitação do FERC; OBJETO: Aquisição de um No Break, um HUB, uma Impressora Laser, uma Impressora Matricial 136 colunas, uma Impressora Matricial 80 colunas e um Scanner; JUSTIFICATIVA: Urgência na aquisição dos equipamentos, além de proporcionar uma redução dos custos em torno de 35% (trinta e cinco por cento); VALOR GLOBAL: R\$ 7.460,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações pela Lei n.º 9.648/98; CONTRATADA: Fortaleza Informática Ltda.; DATA DO PARECER: 5 de junho de 2002; DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PARECER: 5 de junho de 2002; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Josaniel Alves de Lacerda - Presidente da Comissão de Licitação do FERC; RATIFICAÇÃO: Jaime de Alencar Araripe Júnior - Presidente do Conselho Diretor do FERC.

\*\*\*

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2002

CONTRATANTE: Fundo Especial para o Registro Civil - FERC; CONTRATADA: VSM Comunicação Ltda.; OBJETO: Lançamento da Campanha "TOCOS OS CEARENSES COM NOME E SOBRENOME"; VALOR GLOBAL: R\$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e na Resolução n.º 002/2002 do Conselho Diretor do FERC; VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias, iniciando-se em 5 de junho e com término previsto para o dia 30 de junho de 2002; DATA DA ASSINATURA: 4 de junho de 2002; SIGNATÁRIOS: Jaime de Alencar Araripe Júnior e Manoel Cássio de Aguiar Borges.

ESTADO DO CEARÁ  
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

\*\*\*

FERC  
RESOLUÇÃO N.º 004/2002

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL - FERC, com esteio no que estabelece o art. 12 da Lei n.º 13.080, de 29 de dezembro de 2000;

Considerando os termos da Carta de Intenções firmada entre a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN-BRASIL e a Caixa Econômica Federal, visando o credenciamento dos cartórios de registro civil como correspondentes bancários;  
Resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente do Conselho Diretor do Fundo Especial para o Registro Civil - FERC autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal nos mesmos termos e condições estabelecidas na Carta de Intenções firmada com a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN-BRASIL.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO DIRETOR DO FERC, em Fortaleza, 11 de junho de 2002.

Jaime de Alencar Araripe Júnior  
Presidente do Conselho Diretor do FERC

Maria de Saete Jereissati de Araújo  
Membro do Conselho Diretor

Alexandre Magno Medeiros Alencar  
Membro do Conselho Diretor

Francisco Cláudio Pinto Pinho  
Secretário - Membro do Conselho Diretor

Celso Albuquerque Macedo  
Juiz - Representante do TJ-CE junto ao FERC